



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 9171319/2024/CPL-CDC/CODCOL-CDC/DIRPRE-CDC

Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 550900.001690/2023-43
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.1. Tratam os autos de pedido de esclarecimento ao **Edital**, formulado pela Empresa VR Construções e Serviços LTDA, conforme (9170865), do qual decorre o **Pregão Eletrônico nº 90014/2024**, oriundo da Diretoria da Presidência da CDC, cujo objeto consubstancia-se no seguinte:

Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para prestação de serviços de apoio administrativo, em caráter subsidiário, em atividades meio, no âmbito da Companhia Docas do Ceará-CDC, conforme Termo de Referência e demais condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Conforme exposto no item 23.8, do Edital nº 90014/2024, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 05 (cinco) dias úteis antes à data fixada para abertura das propostas, nos termos a seguir definidos, in verbis:

Qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca deste Pregão até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis, a contar da interposição

1.3. Desta feita, considerando que, conforme o preâmbulo do referido Edital, a sessão inaugural do referido Pregão foi designada para o dia 18 de dezembro de 2024, às 09h:00min, os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados até a data limite de 11 de dezembro de 2024. A Requerente, por sua vez, apresentou Pedido de Esclarecimento no dia 11 de dezembro de 2024, às 21:37, ou seja, tempestivamente.

2. DO MERÍTO

2.1. O licitante questionou o seguinte:

1) Não encontramos no edital exigência da Autorização de Funcionamento de Empresas - AFE, emitida pela ANVISA, em conformidade com a Resolução RDC Nº 345, de 2002.

3. DAS RESPOSTAS DO PEDIDO

3.1. Nesse passo, os questionamentos supramencionados envolvem questionamentos técnicos, que foram respondidos pela área responsável, nos seguintes termos:

3.2. **Resposta ao questionamento 01:**

Ressaltamos que o objeto do presente certame refere-se à prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atividades de apoio administrativo, e não se enquadra na área de atuação regulada por essa exigência específica. Dessa forma, os requisitos de habilitação técnica e jurídica, bem como os demais critérios estabelecidos no edital, foram definidos considerando a natureza e peculiaridades do objeto licitado.

3.3. Diante das informações acima, decide-se CONHECER os pedidos de esclarecimentos formulados pela empresa requerente, apresentando-se como RESPOSTA as informações constantes acima.

Paulo Robson de Araújo Saraiva Melo
Pregoeiro
Companhia Docas do Ceará
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Robson de Araújo Saraiva Melo, Pregoeiro(a)**, em 12/12/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9171319** e o código CRC **3ACE2C09**.



Referência: Processo nº 50900.001690/2023-43



SEI nº 9171319

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668975 - <http://www.docasdoceara.com.br/>